

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS NUMERO ATRAZADO DO ANO, CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO N. 12.128, DE 27 DE AGOSTO DE 1941

Transfere a importância de 10:000\$000 da alínea 20 - para REFORÇO da alínea 17 - ambas da verba 311, § 33, consignação n. 1, subconsignação n. 1, do orçamento vigente.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica transferida a importância de 10:000\$000 (dez contos de reis) da alínea 20 - 1 Cnefe de Divisão - 10.ª Divisão - Aves - para reforço da alínea 17 - 1 Assistente - 8.ª Divisão - Insetos - ambas da verba n. 311, § 33, consignação n. 1 - Pessoal Fixo - subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro - do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
P. Lima Corrêa
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 27 de agosto de 1941.

Jose de Paiva Castro - Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorrecções).

DECRETO-LEI N. 12.134, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o Governo do Estado a receber, por doação, o terreno em que foi construído edifício do Posto Policial de Presidente Epitácio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 906, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber de Cid Faria Fraga Moreira e sua mulher, em doação pura e simples, o terreno em que foi construído e posto policial no assento de Presidente Epitácio, município de Presidente Venceslau, constante de:

"uma área de 22x22 metros, avião pela frente com uma rua sem denominação, pelos lados com a data n. 5 e Antonio Hess e pelos fundos com Domingos Francisco dos Santos".

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.136, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova a rescisão do contrato de locação de prédio celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. José João Gomes.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado, a partir de primeiro de abril do corrente ano, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. José João Gomes, relativo ao prédio onde funciona o Posto Policial de Vila Carrão, aprovado pelo decreto n. 11.971, de 12-5-941.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
(a.) Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.137, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. Raymundo Pereira para a locação do prédio sito à Avenida Itaquera n. 62, em Vila Carrão destinado ao funcionamento do Posto Policial local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado, a partir de vinte de junho do corrente ano, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor José Antonio, relativo ao prédio onde funcionou a Delegacia de Polícia de Porto Feliz, aprovado pelo Decreto n. 11.291, de 5/8/940.

PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. Raymundo Pereira para a locação do prédio sito à Avenida Itaquera n. 62, em Vila Carrão, pelo prazo de (2) dois anos, a contar de primeiro de abril do corrente exercício e pelo aluguel mensal de Rs. 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), destinado ao funcionamento do Posto Policial da referida localidade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
(a.) Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.138, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova a rescisão do contrato de locação de prédio celebrado entre a extinta Secretaria da Segurança Pública e o Sr. Elias Sabbag.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado, a partir de trinta e um de maio do corrente ano, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a extinta Secretaria da Segurança Pública e o senhor Elias Sabbag, relativo ao prédio onde funcionou a Delegacia de Polícia de Pirangi, aprovado pelo decreto n. 10.041, de 6-3-939.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.139, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e a senhora dona BENEDITA GALETI, para a locação de um prédio sito em Pirangi, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e a senhora dona Benedita Galleti, para locação, pelo prazo de (2) dois-anos, a contar de 1.º de junho do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. 120\$000 (cento e vinte mil réis), do prédio sito em Pirangi, à Avenida Sete de Setembro S/N, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.140 DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova a rescisão do contrato de locação de prédio celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor José Antonio

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado, a partir de vinte de junho do corrente ano, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor José Antonio, relativo ao prédio onde funcionou a Delegacia de Polícia de Porto Feliz, aprovado pelo Decreto n. 11.291, de 5/8/940.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.141, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor Alberto Fernandes de Camargo, para a locação de um prédio sito em PORTO FELIZ, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor Alberto Fernandes de Camargo, para a locação de um prédio sito em Porto Feliz, à rua Rui Barbosa, 116, pelo prazo de (2) dois anos, a contar de 20 de junho de 1941 em diante o aluguel mensal de rs. 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da mesma cidade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1941.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.142, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Aprova a rescisão do contrato de locação de prédio celebrado entre a extinta Secretaria da Segurança Pública e o senhor João Neves.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado, a partir de primeiro de setembro do corrente ano, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a extinta Secretaria da Segurança Pública e o senhor João Neves, relativo ao prédio onde funcionou a Delegacia de Polícia da "Noná Circunscrição da Capital, sito à rua Leite de Moraes n. 20, aprovado pelo decreto n. 9975, de 6 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1941.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 29 de agosto de 1941.

O Diretor Geral - Alfredo Issa Assaly.

DECRETO-LEI N. 12.144, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Abre crédito suplementar e anula dotação orçamentária.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 919, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Repartição Central de Polícia, um crédito de 50:300\$000 (cinquenta contos de réis) suplementar à alínea n. 25 - "Para pagamento de diárias a funcionários quando em viagem de inspeção pelo interior" - Subconsignação n. 3 - Consignação n. 1 - Verba n. 44, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente em 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), a alínea n. 6, - "Para aquisição de placas de veículos" - Consignação n. 1 - Verba n. 45, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na da-